



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº3.284, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.865, de 17 de junho de 2025, um crédito suplementar no orçamento do Município por superávit no valor total de **R\$2.288.351,00**(dois milhão duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.365.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita **FICHA (375)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 323.138,90

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.365.0006.2025 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE

3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita **FICHA (376)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 46.162,70

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.365.0006.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ ESCOLA

3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita **FICHA (377)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 92.325,40

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FICHA (175)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 300.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FICHA (192)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 400.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica **FICHA (195)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000.000,00

02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (64)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 49.300,00

02.10– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.10.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15.452.0019.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (291)**

Fonte de Recurso – 02.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 77.424,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I